

nhecer o sr. Carl Jozias Cornils Leisner no caracter de vice-consul da Noroega, n'esta Capital. Palacio do Governo, em Florianopolis, 30 de Maio de 1911.

VIDAL JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS  
*Caetano Vieira da Costa*

## Decreto n. 596, de 7 de Junho

Adoptando para serem exclusivamente usadas em todas as Escolas publicas estadoaes as obras didacticas.

O Coronel Vidal José de Oliveira Ramos Governador do Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições:

Considerando que o exito da reforma da Instrução Publica decretada, em muito depende dos methodos de ensino e adopção de material escolar aconselhado pela moderna pedagogia para que uniformes sejam os processos usados pelo professorao a cujo arbitrio não deve ficar a escolha de obras didacticas;

Considerando que a fiscalisação do ensino deve ser exercida tambem sobre o uso de taes obras;

E tendo em vista o que propoz no seu Parecer o Inspector Geral do Ensino, decreta:

Art. 1º Ficam adoptadas para serem exclusivamente usadas em todas as escolas publicas estadoaes as obras didacticas constantes da relação que a este acompanha, assignada pelo Secratario Geral dos Negocios do Estado.

Palacio do Governo, em Florianopolis, 7 de Junho de 1911.

VIDAL JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS  
*Caetano Vieira da Costa*

## Relação das Obras didacticas para uso dos Grupos Escolares e Escolas isoladas

- 1—Cartilha—Arnaldo Barreto
- 2—Leitura Preparatoria—Francisco Vianna.
- 3—Primeiro Livro—Francisco Vianna.
- 4—Segundo Livro—Francisco Vianna.
- 5—Terceiro Livro—Francisco Vianna.
- 6—Minha Patria—Pinto e Silva.
- 7—Caderno de Calligraphia vertical—por Francisco Vianna.

Secretaria Geral dos Negocios do Estado, em Florianopolis, 7 de Junho de 1911.

*Caetano Vieira da Costa*

### Decreto n. 597, de 8 de Junho

Nomeando o professor Orestes Cuimarães para o cargo de Inspector Geral do Ensino Publico.

O Coronel Vidal José de Oliveira Ramos, Governador do Estado de Santa Catharina, de accordo com o disposto no art. 2º da disposições transitorias do Regulamento que baixou com o Decreto n. 585, de 19 de Abril do corrente anno, resolve nomear o professor Orestes de Oliveira Guimarães para exercer o cargo de Inspector Geral do Ensino, percebendo as mesmas vantagens que lhe são garantidas pelo contracto que celebrou com o Governo para a reorganisação da Instrucção Publica, cargo esse que desempenhará até terminar o mesmo contracto, na fórma do art. 3º das ditas disposições transitorias.

Palacio do Governo, em Florianopolis, 8 de Junho de 1911.

VIDAL JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

*Caetano Vieira da Costa*